GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: João Gualberto Feitosa Soares		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Júlio César Ribeiro Feitosa Soares, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08279746-3	**PARECER Nº** 0354/2008	**APROVADO:** 15.07.2008

I – RELATÓRIO

João Gualberto Feitosa Soares, no processo protocolado sob o nº 08279746-3, solicita a este Conselho de Educação a homologação da equivalência dos estudos feitos por Júlio César Ribeiro Feitosa Soares, na Franklin High School, na cidade de Franklin, Estado de Wisconsin, nos Estados Unidos da América do Norte, no período de setembro de 2007 a junho de 2008.

Anexa ao processo o histórico escolar e o diploma, devidamente traduzidos para o Português e visados pelo Consulado Brasileiro em Chicago, e a transferência do Colégio Marista Cearense, nesta capital, onde estudou a 1ª série e o primeiro semestre da 2ª.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente está amparada pela Lei nº 9.394/1996 e pela Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que assim decide: "Art. 4º Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará ".

III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências para a concessão do que é requerido, sou pelo atendimento do pedido homologando como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Júlio César Ribeiro Feitosa Soares, na escola americana, e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator e Presidente da Câmara em exercício

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO

Digitalizado com CamScanner